

DELIBERAÇÃO Nº 083/2017 – CEAS/PR

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR reunido ordinariamente em 01 de Setembro de 2017, e no uso das suas atribuições regimentais,

Considerando a Deliberação nº 042/13 CEAS/PR, que aprova o cofinanciamento de serviços para os 100 municípios prioritários do ano de 2013, por meio do Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 078/15 CEAS/PR, que estabelece as datas de prestação de contas parcial e final do Incentivo Família Paranaense;

Considerando a Deliberação nº 74/2016 CEAS/PR, que dispõe sobre a prorrogação da Prestação de Contas do recurso do Incentivo Família Paranaense do município de Faxinal/ PR,

DELIBERA

Art. 1º Pela aprovação de uma nova Prorrogação da Prestação de Contas do recurso do Incentivo Família Paranaense do município de Faxinal/ PR.

Parágrafo único. O prazo concedido para a prorrogação é até Dezembro de 2017.

Art. 2º A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 01 de Setembro de 2017.

Paulo Silvério Pereira
Presidente do CEAS/PR